



## COMITÊ INTERFEDERATIVO

### Deliberação CIF nº 611, de 15 de setembro de 2022.

Notificar a Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação CIF nº 216, relativa à disponibilização prévia da programação e ao prazo para envio das atas às Câmaras Técnicas, visando maior transparência, registro, planejamento e previsibilidade às ações realizadas pela Fundação Renova, conforme solicitado nos Ofícios CT-Saúde/CIF nº 36/2021, 35/2022 e 79/2022.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov.) celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco, Vale e BHP Billiton Brasil Ltda.;

Considerando o definido na cláusula 221 do TTAC, as Deliberações CIF nº 216/2018, 551/2021, e os Ofícios CT-Saúde/CIF nº 36/2021, 35/2022 e 79/2022 e as atribuições da Câmara Técnica de Saúde e deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera por:

1. Notificar a FUNDAÇÃO RENOVA, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, com cópia para ciência das empresas SAMARCO MINERAÇÃO S/A, VALE S/A e BHP Billiton Brasil LTDA, em razão do descumprimento injustificado e integral da Deliberação CIF nº 216/2018.
2. Fixar o prazo de dois dias, a contar do recebimento desta notificação, para que a Fundação RENOVA passe a cumprir integralmente a Deliberação nº 216/2018 e as solicitações dos Ofícios CT-Saúde/CIF nº 36/2021, 35/2022 e 79/2022, enviando com antecedência a programação, as apresentações que serão usadas nas reuniões e o convite formalizado à coordenação da CT, para que seja possível a participação de, pelo menos, um membro da CT-Saúde, sob pena de aplicação das sanções previstas no TTAC.
3. Fixar prazo de sete dias úteis de antecedência para que a Fundação RENOVA encaminhe a programação de reuniões com as comunidades à CT-Saúde, nos casos excepcionais descritos pelo item 2 da Deliberação 216.
4. Fixar prazo de quinze dias para apresentação da comprovação de envio da documentação referida no item 3 da Deliberação nº 216/2018.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

**THIAGO ZUCCHETTI CARRION**

## Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 20/09/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **13665266** e o código CRC **D1F4CAC9**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 13665266